

Processo Nº 96/25Folha Nº 01Assinatura: B

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

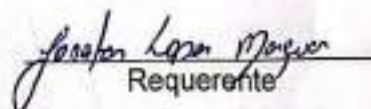
Requisitante: Patrimônio e Almoxarifado	Data: 22/09/2025
Objeto:	
Item 1- Papel higiênico bobina, folha simples, tamanho máximo de 400m x 12cm, branco, 100% celulose.(Catmat aproximado 327844)	
Item 2- Papel toalha bobina, folha simples, auto corte, tamanho máximo 200m x 173mm, branco, 100% celulose.(Catmat aproximado 327844)	
Objeto trata-se:	
☒ (x) Aquisição de bens.	
☐ () Serviço não continuado.	
☐ () Serviço continuado.	

Justificativa: com base em cálculos feito foi constatado que o custo benefício dentre os itens citados com relação a itens já utilizado, como: papel higiênico simples, rolo de 30m x 10cm cada rolo e papel toalha interfolhado 35 á 37 gramatura por m², reduzirá significamente o desperdício dos produtos, auxiliará a colaboradora a reduzir o tempo gasto em supervisionar e repor os materiais.

Quantidade de material / serviço a ser contratada:
Item 1 – 10 unidades
Item 2 –10 unidades

1. Previsão de data de entrega ou contratação:
Prazo 30 Dias

2. Valores prévios:	
Item 1 – Valor Unitário: R\$ 8,56	Valor Total: R\$ 85,60
Item 2 – Valor Unitário: R\$ 8,56	Valor Total: R\$ 85,60
Valor Total : R\$ 171,20	
Fonte: Pesquisa Compras.gov.br 190/2025 e 191/2025	


Requerente

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone: (51) 3651.1195 – E-mail: procuradoria@saojeronimo.rs.leg.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
191/2025	929911	Rascunho	JONATAS LOPES MARQUES

Título:
Observações:

Total de itens cotados: 1	Valor total da pesquisa de preços: R\$ 85.6880
----------------------------------	---

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
327844 - Papel Higiénico Material: 100% Fibras Celulósicas, Comprimento: 300 M, Largura: 10 CM, Tipo: Boa Qualidade, Características Adicionais: Biodegradável	Rolo 300 Metro	10

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 52,5079%
R\$ 5,4000	R\$ 8,5688	R\$ 6,2350	Desvio Padrão: 4,4993
			Maior Preço: R\$ 18,5000
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	25204	Rolo 300 Metro	R\$ 6,2200	16/09/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	30	Rolo 300 Metro	R\$ 29,9000	06/08/2025	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	270	Rolo 300 Metro	R\$ 29,9000	06/08/2025	Não
4	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	300	Rolo 300 Metro	R\$ 52,9800	23/07/2025	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC.CIENCIA TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	120	Rolo 300 Metro	R\$ 6,0000	17/06/2025	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Rolo 300 Metro	R\$ 5,4000	22/05/2025	Sim
7	I	PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	600	Rolo 300 Metro	R\$ 34,8000	08/04/2025	Não
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	8000	Rolo 300 Metro	R\$ 6,0800	27/03/2025	Sim
9	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	30	Rolo 300 Metro	R\$ 44,8900	23/01/2025	Não

10	CAMARA MUNICIPAL DE GUAIBA - RS - Compras.gov.br	270 Rolo 300 Metro	R\$ 4.7500	20/01/2025	Não
11	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	120 Rolo 300 Metro	R\$ 6.2500	16/01/2025	Sim
12	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	30 Rolo 300 Metro	R\$ 34.5000	11/12/2024	Não
13	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	60000 Rolo 300 Metro	R\$ 13.6000	09/12/2024	Sim
14	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	880 Rolo 300 Metro	R\$ 6.5000	16/10/2024	Sim
15	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	45 Rolo 300 Metro	R\$ 18.5000	15/10/2024	Sim
16	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RS - Compras.gov.br	200 Rolo 300 Metro	R\$ 3.8700	24/09/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

! Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 22/09/2025 13:41

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Processo Nº 96/25
Folha Nº 03
Assinatura: B

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Processo Nº 916/25
 Folha Nº 04
 Assinatura: [assinatura]

Informações básicas

Número da Pesquisa: 190/2025
 UASG: 929911
 Status: Rascurho
 Editado por: JONATAS LOPES MARQUES

Título:

Observações:

Total de itens cotados: 1
 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 85.6880

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
327644 - Papel Higiénico Material: 100% Fibras Celulósicas, Comprimento: 300 M, Largura: 10 CM, Tipo: Boa Qualidade, Características Adicionais: Biodegradável	Rolo 300 Metro	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço: R\$ 5.4000	Média: R\$ 8.5688	Mediana: R\$ 6.2350
Coeficiente de Variação: 52.5079% Desvio Padrão: 4.4993 Maior Preço: R\$ 18.5000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	25204	Rolo 300 Metro	R\$ 6.2200	16/09/2025	Sim
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	30	Rolo 300 Metro	R\$ 29.9000	06/08/2025	Não
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	270	Rolo 300 Metro	R\$ 29.9000	06/08/2025	Não
4		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	300	Rolo 300 Metro	R\$ 52.9800	23/07/2025	Não
5		INST.FED.DE EDUC.CIENCIA TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	120	Rolo 300 Metro	R\$ 6.0000	17/06/2025	Sim
6		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Rolo 300 Metro	R\$ 5.4000	22/06/2025	Sim
7		PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	600	Rolo 300 Metro	R\$ 34.8000	08/04/2025	Não
8		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	8000	Rolo 300 Metro	R\$ 6.0800	27/03/2025	Sim
9		ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	10	Rolo 300 Metro	R\$ 44.8900	23/01/2025	Não

1 de 1

10	CAMARA MUNICIPAL DE GUAIBA - RS - Compras.gov.br	270 Rolo 300 Metro	R\$ 4.7500	20/01/2025	Não
11	INST.FED.DE EDUC.,CIENC E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	120 Rolo 300 Metro	R\$ 6.2500	16/01/2025	Sim
12	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	30 Rolo 300 Metro	R\$ 34.5000	11/12/2024	Não
13	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	60000 Rolo 300 Metro	R\$ 13.6000	09/12/2024	Sim
14	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	880 Rolo 300 Metro	R\$ 6.5000	16/10/2024	Sim
15	INST.FED.DE EDUC.,CIENC E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	45 Rolo 300 Metro	R\$ 18.5000	15/10/2024	Sim
16	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RS - Compras.gov.br	200 Rolo 300 Metro	R\$ 3.8700	24/09/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

! Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 22/09/2025 12:00

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

Ⓒ: Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Processo Nº 96/25

Folha Nº 05

Assinatura: B



Processo Nº 96/25

Folha Nº 06

Assinatura: JA

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 96/2025**

AUTUAÇÃO: Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação da solicitação de compras nº 96/2025 tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada em aquisição de Papel Higiênico de bobina e papel toalha de bobina.**

Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, **Júlia Gonçalves Charão**, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. DFD
2. Pesquisa de valores prévios.

São Jerônimo, 24 de setembro de 2025


Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

NOTA DE BLOQUEIO

C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83

Município: SÃO JERÔNIMO

Processo Nº 96/25

Folha Nº 07

Assinatura: B

Página: 1/ 1

Data: 24/09/2025

Usuário: elisandra.lanza

Nº do Bloqueio: **1236434/2025**

Data do Bloqueio: 10/09/2025

Órgão: 01.000 CAMARA DE VEREADORES
Unidade: 01.001 PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 14

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.0000.0500	10/09/2025		54.531,10	171,20	0,00	54.359,90

solicitação 96/2025

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	171,20

Elisandra Moreira Lanza
Téc. em Contabilidade
CRC 90323



RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Processo Nº 96/25

Folha Nº 08

Assinatura: B

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Assunto: Pedido de Solicitação de Compras / Contratação

Para: Comissão de Planejamento / Procuradoria / Licitações.

Analisando-se o pedido de Solicitação de Compras e/ou Contratação de serviços, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 96/2025, para aquisição de Papel Higiênico e Papel Toalha.

Inicialmente, o processo deverá tramitar pelos setores competentes Para:

1 - Comissão de Planejamento - verificação, se a presente solicitação, está elaborada corretamente, com a correta descrição do objeto e a clara justificativa da aquisição ou contratação, bem como, a devida estimativa de custos é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;

2 - Procuradoria - Análise sobre a legalidade da contratação, bem como recomendação do Tipo de certame e elaboração de minuta do contrato, se for o caso;

3 - Comissão de Licitação - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estarem presentes todos os requisitos legais para a contratação.

Cordialmente,

São Jerônimo, 01 de outubro de 2025.


RENATO DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Processo Nº 96/25
Folha Nº 09
Assinatura: 8

PARECER JURÍDICO

Solicitação de Compras nº: 096/25 - Aquisição de Papel Higiênico e Papel Toalha

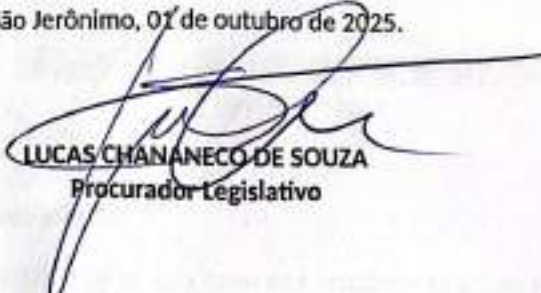
O presente processo foi submetido para análise desta Procuradoria, e observa-se:

- A. Que a solicitação de Compras, descreve o objeto e ou serviço a ser contratado, como também justifica a sua necessidade;
- B. Houve autorização do Presidente desta Casa Legislativa;
- C. Foi informado a existência de Dotação Orçamentária para aquisição.

E por fim, considerando-se a estimativa de custos apresentada e a existência de previsão de recursos orçamentários, a licitação poderá ser dispensada, em compras ou contratações com valor inferior a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), devendo-se ter atenção, ao valor que já foi gasto neste elemento no exercício.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontra-se revestido das formalidades legais exigidas, razão pela qual está Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, mas caso, considerando-se os valores das compras anteriores, ultrapasse o valor limite para dispensa, deverá ser realizado o devido processo licitatório nos moldes previsto na legislação pertinente.

São Jerônimo, 07 de outubro de 2025.


LUCAS CHANANE DE SOUZA
Procurador Legislativo

Estudo Técnico Preliminar 117/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 89/2025

2. Descrição da necessidade

Descrição da necessidade da compra de papel higiênico e papel toalha em bobina.

A aquisição de **papel higiênico e papel toalha em bobina** é necessária para garantir a adequada **higiene e manutenção das instalações sanitárias e áreas de uso comum** da Casa Legislativa. Esses materiais são de uso contínuo e essencial, tanto para o conforto e bem-estar dos servidores, vereadores e visitantes, quanto para a manutenção das condições sanitárias adequadas ao ambiente público.

O **papel toalha em bobina** é utilizado nos dispensers instalados nos lavatórios, proporcionando **secagem eficiente das mãos** e contribuindo para a **economia e praticidade na reposição**, além de reduzir o desperdício. Já o **papel higiênico** assegura as condições básicas de higiene pessoal nos banheiros, sendo indispensável ao funcionamento cotidiano da instituição.

Dessa forma, a compra desses materiais visa **garantir a limpeza, a saúde e o conforto dos usuários**, mantendo o padrão de qualidade e asseio esperado em um ambiente público de atendimento e trabalho legislativo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Patrimônio e Almoxarifado	Jonatas Lopes Marques

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Garantia
1	Indeterminado

Nr do Item	Prazo mínimo de Garantia
2	Indeterminado

2) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.)

3) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h.

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 Dias

Nr do Item	Prazo de entrega
2	30 Dias

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

Descrição da Solução – com base em cálculos feitos foi constatado que o custo benefício dentre os itens citados com relação a itens já utilizados, como: papel higiênico simples, rolo de 30m x 10 cm cada rolo e papel toalha interfolhado 35 á 37 gramatura por m², reduzirá significamente o desperdício dos produtos, auxiliará a colaboradora a reduzir o tempo gasto em supervisionar e repor os materiais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Item 1- Papel higiênico bobina, folha simples, tamanho máximo de 400m x 12cm, branco, 100% celulose. (CATMAT aproximado 327844)	Unidade	10	327844

Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
2	Item 2- Papel toalha bobina, folha simples, auto corte, tamanho máximo 200m x 173mm, branco, 100% celulose. (CATMAT aproximado 327844)	Unidade	10	327844

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 171,20

A estimativa do valor da contratação é de R\$171,20

Item 1 - Valor Unitário: R\$8,56 Valor Total: R\$85,60

Item 2 - Valor Unitário: R\$8,56 Valor Total: R\$85,60

Fonte: Pesquisa compras.gov.br 190/2025 e 191/2025

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir o suprimento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almoxarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e estimar necessidades de reposição de estoques. Recentemente, o Almoxarifado tem mostrado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo e bens sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti econômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual exercício de 2025. Contratação: 113/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios da compra de papel higiênico e papel toalha em bobina.

1. **Melhoria das condições de higiene:** garante a limpeza e a assepsia adequada nos sanitários e demais áreas de uso comum, prevenindo a propagação de microrganismos e doenças.
2. **Conforto e bem-estar dos usuários:** proporciona melhores condições de uso para servidores, vereadores e visitantes, refletindo positivamente na imagem institucional da Casa Legislativa.
3. **Eficiência e economia:** o uso de **papel toalha em bobina** permite maior controle no consumo, reduzindo desperdícios e facilitando a reposição nos dispensers.

4. **Cumprimento das normas sanitárias:** assegura o atendimento às exigências básicas de higiene em ambientes públicos e de trabalho, evitando eventuais não conformidades.
5. **Melhor ambiente de trabalho:** a manutenção de banheiros limpos e bem abastecidos contribui para um ambiente mais agradável e produtivo para todos os colaboradores.
6. **Valorização da imagem institucional:** demonstra cuidado e responsabilidade com o patrimônio público e com o bem-estar da comunidade que utiliza o espaço legislativo.

Processo Nº 96/25

Folha Nº 14

Assinatura: BA

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Possíveis impactos ambientais da compra e uso de papel higiênico e papel toalha em bobina

1. **Geração de resíduos sólidos:** o descarte contínuo dos papéis utilizados aumenta a produção de lixo comum, podendo causar impactos se não houver destinação adequada.
2. **Consumo de recursos naturais:** a fabricação de papel depende do uso de **matéria-prima vegetal (celulose)**, água e energia, o que pode contribuir para o desmatamento e o aumento do consumo de recursos hídricos e energéticos.
3. **Emissão de gases poluentes:** o processo industrial de produção, transporte e distribuição dos papéis gera emissões de CO e outros poluentes, impactando a qualidade do ar e contribuindo para o aquecimento global.
4. **Uso de embalagens plásticas:** muitos produtos são acondicionados em embalagens plásticas que, se não recicladas, podem aumentar a poluição ambiental.
5. **Baixa biodegradabilidade em ambientes inadequados:** embora o papel seja biodegradável, quando descartado incorretamente (em locais inadequados ou misturado a outros

Soluções e medidas sustentáveis para reduzir os impactos ambientais

6. **Aquisição de produtos ecológicos:** priorizar a compra de **papéis higiênicos e papéis toalha reciclados** ou com **certificação ambiental (como FSC)**, que garantem origem responsável da matéria-prima.
7. **Gestão adequada dos resíduos:** implementar a **coleta seletiva** nos sanitários e áreas comuns, destinando corretamente os resíduos de papel para reciclagem.
8. **Redução do consumo:** instalar **dispensers dosadores**, especialmente para o papel toalha em bobina, permitindo controlar o uso e evitar desperdícios.
9. **Educação e conscientização:** promover campanhas internas de **conscientização sobre o uso racional dos materiais**, incentivando servidores e visitantes a evitar excessos.
10. **Parcerias sustentáveis:** optar por fornecedores que adotem **boas práticas ambientais**, como o uso de energia limpa e processos produtivos menos poluentes.
11. **Substituição gradual por alternativas sustentáveis:** avaliar a viabilidade de utilização de **secadores de ar elétricos** em áreas de grande circulação, reduzindo a necessidade de papel toalha.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Processo Nº 961 25

Folha Nº 15

Assinatura: B

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a Comissão de Planejamento aponta como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de Dispensa de Licitação, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 06/11/2025 às 10:50:29.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Termo de Referência 133/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG 133/2025 929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS Editado por JULIA GONCALVES CHARAO Atualizado em 06/11/2025 10:49 (v 0.3)
Status ASSINADO

Outras informações

Categoria II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo Número da Contratação 113/2025 Processo Administrativo Solicitação 96/2025

1. Das condições gerais de contratação

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição destes materiais com as seguintes descrições:

- Item 1: Papel higiênico bobina
- Item 2: Papel toalha bobina

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	327844	Item 1- Papel higiênico bobina, folha simples, tamanho máximo de 400m x 12cm, branco, 100% celulose (CATMAT aproximado 327844)	Unidade	10	R\$8,56	R\$85,60
		Item 2- Papel toalha bobina, folha simples, auto corte, tamanho				

2	327844	máximo 200m x 173mm, branco, 100% celulose. (CATMAT aproximado 327844)	Unidade	10	R\$8,56	R\$85,60
---	--------	---	---------	----	---------	----------

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Processo Nº	96 / 25
Folha Nº	14
Assinatura:	<i>Et</i>

2. Da fundamentação e da descrição

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo da aquisição dos materiais a cima para a Câmara de Vereadores de São Jerônimo/RS.

2.2. A necessidade da referida Conforme uso estes produtos se fazem necessários para o bom funcionamento e limpeza da casa Administrativa. Todos os produtos acima estão na contratação PA.

3. Da descrição da solução como um todo

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Os principais impactos ambientais dos materiais adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Em conformidade ao art. 5º da Instrução Normativa Nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os bens devem seguir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
3. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4. Dos requisitos da contratação

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo Mínimo de Garantia
1	Tempo indeterminado
2	Tempo indeterminado

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h.

Nr do Item	Prazo de Entrega
1	30 Dias
2	30 Dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.)

5. Do modelo de execução contratual

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. Do modelo de gestão do contrato

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Se aplica disputa.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar;

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Processo Nº	96125
Folha Nº	19
Assinatura:	

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Processo Nº 96 / 25

Folha Nº 20

Assinatura: B

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso. II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma unica, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$171,20; conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8. Da adequação orçamentária

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

órgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO.

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 14

Processo Nº 96 / 25
Folha Nº 21
Assinatura: JB

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 06/11/2025 às 10:49:22.

Processo Nº 96/25Folha Nº 22Assinatura: B

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO V – COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços que faz a empresa Proquill Produtos Químicos de Limpeza Ltda, CNPJ sob nº 87 174 991 0001 07 com sede à Vereador Mario Cardoso Ferreira, 359 – Alvorada/RS, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material (ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Papel higiênico bobina, folha simples, tamanho máximo de 400m x 12cm, branco, 100% celulose. (CATMAT aproximado 327844)	10 Unid.	R\$ 72,00 300M X 10 CM	R\$ 720,00
02	Papel toalha bobina, folha simples, auto corte, tamanho máximo 200m x 173mm, branco, 100% celulose. (CATMAT aproximado 327844)	10 Unid.	R\$ 82,00	R\$ 820,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 30 dias

Telefone: (51)33444401

E-mail: wladimir@proquill.com.br

Alvorada, 28 de Outubro de 2025.

87.174.991/0001-07

PROQUILL - Prod. Quím. Limpeza Ltda
Rua Vereador M. Cardoso Ferreira, 359
Quanto Industrial - CEP 94061-005
Alvorada - RS


Wladimir da Rosa
Proprietário
RG: 228155069
CPF: 805.076.400-15

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone: (51) 3651.1195 – E-mail: compras@saojeronimo.rs.leg.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.

Processo Nº 96 / 25Folha Nº 23Assinatura: 8

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO V – COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços que faz a empresa Limpex Ind e Com de Detergentes LTDA, CNPJ sob nº 91.408.138/0001-80 com sede à Rua da produção 200, Parque Industrial, São Jerônimo/RS, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material (ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Papel higiênico bobina, folha simples, tamanho máximo de 400m x 12cm, branco, 100% celulose. (CATMAT aproximado 327844) COTAMOS PAPEL HIG ROLÃO 6X300 M	10 Unid.	R\$ 77,90	R\$ 779,00
02	Papel toalha bobina, folha simples, auto corte, tamanho máximo 200m x 173mm, branco, 100% celulose. (CATMAT aproximado 327844) COTAMOS PAPEL TOALHA ROLO 20X20CX 21 GR	10 Unid.	R\$ 105,00	R\$ 1.050

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 30 dias

Telefone: (51) 981450039

E-mail: contato@limpexgotalim.com.br

São Jerônimo, 28 de Outubro de 2025.

Assinatura do responsável pela cotação

91.408.138/0001-801

LIMPEX IND. E COMERCIO DE DETERGENTES LTDA

Rua da Produção, 200

Parque Industrial - CEP: 96700-000

SÃO JERÔNIMO/RS

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone: (51) 3651.1195 – E-mail: compras@saojeronimo.rs.leg.br

CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.



ORÇAMENTO

ECO STOCK COM DE SUPRIMENTOS LTDA
AVENIDA ASSIS BRASIL, 7075
SARANDI
91140-001, PORTO ALEGRE, RS
52.830.724/0001-66

Número
8845

Data Orçamento
28/10/2025

Impresso em:
28/10/2025 16:04

Página: 1

Dados do Cliente

Cliente: 003198 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO Contato: FERNANDA QUADROS
Documento: 90.893.439/0001-83 Insc. Estad.:
Endereço: RUA OSVALDO ARANHA, 175
Bairro: CENTRO Complemento:
Cep/Cidade: 95700-000 / SAO JERONIMO Fone: (51) 3651-1811
E-mail: finanças@gmail.com

Código	Descrição do Material - Referência	UN	Qtde	VL. Unitário	Desc	VL. Total
3130	PAPEL HIGIENICO ROLAO FOLHA SIMPLES 8X300M TOM PREMIUM - 18124	PCT	10	64,90	0,00	649,00
1947	PAPEL TOALHA BOBINA 6X200M 19G FLORAX PREMIUM 8056 - 8056	PCT	10	119,60	0,00	1.196,00

Totais

Condição Pgto: 10 - ORÇAMENTO	Total Qtde: 20	Total Produtos:	1.845,00
Orç. válido por: 5 dias.		Total Desconto Item:	0,00
		Total Desconto Pedido:	0,00
		Total Frete:	0,00
		Total Orçamento:	1.845,00

Termo de Compromisso

0

ECO STOCK COM DE SUPRIMENTOS LTDA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

Folha Nº

Assinatura:

Processo Nº 96 / 25

Folha Nº 24

Assinatura: H

TCE-RS LicitaCon Cidadão

Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinados por este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO. As informações são atualizadas diariamente, com base nos dados informados no dia anterior no LicitaCon.

Órgão(s)

Modalidade(s)

Abertura de

29/10/2024

Abertura até

29/10/2025

CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

Todas

Tipo de Objeto

Descrição do Item

PAPEL HIGIÊNICO AND BOBINA

Listar Preços

Sim

Unidade de Medida

Todos

Q Buscar

X Limpar

Q v

Ir

Ações v

▶ 2 Item, Item

6

Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura

1 - 2 de 2

Órgão : CM DE ALVORADA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 2, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 10/03/2025

Processo Nº 96/25
 Folha Nº 25
 Assinatura: B

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon Cidadão - Busca Licitações

X

Q	Item	Qtd.	Un.	Vl. Un. Homolg.	Vl. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	PAPEL HIGIENICO, BRANCO 100% CELULOSE, FARDOS COM 8 UNIDADES DE 300 METROS X 10CM Papel higiênico, branco, 100% celulose, fardo c/ 8 unidades Especificações: - Tipo: rolo; - Cor: branca; - Textura: folha simples, macio, alta resistência; - Apresentação: rolos com 200mx10cm; - Gramatura aproximada: 24 a 30 g/m; - Matéria prima: 100% celulose virgem; - Medidas aproximadas de cada bobina: 300m x 10cm. - Alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, fragrância sem fragrância ou neutra. OBS: As empresas deverão apresentar Amostra laudos de análise microbiológica e de composição do papel ofertado, produto registrado na ANVISA	100,00	unidade	54,99	5.499,00	SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	37397360000189

Órgão : PM DE FELIZ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 61, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 17/02/2025

Q

Papel higiênico em bobina, branco, folha simples, 100% celulose, rolo de 300 metros. Pacote com 8 rolos.

2,00

pacote

64,50

129,00

1 - 2 de 2



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Processo Nº 96/25

Folha Nº 26

Assinatura: B

28/10/2025, 15:07

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon Cidadão - Busca Licitacões

release 1.0 Ativar Modo de Leitor de Tela

Processo Nº 96 / 25
Folha Nº 27
Assinatura: B

<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicacao/?p=50500:19::NO::>

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinados por este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELUC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO. As informações são atualizadas diariamente, com base nos dados informados no dia anterior no LicitaCon.

Modalidade(s)

Abertura de 28/10/2024 29/10/2025 29/10/2025

Tipo de Objeto
 Descrição do Item
 Listar Preços ☐ Sim ☐ Não

Situação da Licitação Todas

Unidade de Medida Todos

Q Buscar

X Limpar

Q

Ir Ações

2 Item, Item 6 Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura

1 - 25 de 39

Órgão : CIMAU - CONS. INTERM. DO MÉDIO ALTO URUGUAI, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 5, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 26/03/2025

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
------	------	-----	-----------------	-------------------	----------	----------

Processo Nº 96/25
 Folha Nº 29
 Assinatura: h

Órgão : CM DE ALVORADA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 7, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 28/07/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q PAPEL TOALHA SANITÁRIO, BRANCO, 100% CELULOSE, FARDOS COM 6 UNIDADES X 200 METROS X 20CM Tipo: rolo;- Cor: branca;- Textura: folha dupla ou tripla, alta resistência;- Apresentação: bobinas com 200mx20cm;- Gramatura aproximada: 27 a 30 g/m;- Matéria prima: 100% celulose virgem;- Medidas aproximadas de cada bobina: 200m x 20cm	120,00	unidade	53,78	6.453,60	SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	37397360000189

Órgão : CM DE SANTA CRUZ DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 5, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 23/05/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q PAPEL TOALHA BOBINA, com 200 metros x 20 cm, papel 100% celulose, mínimo 32g, branco, para suporte tipo alavanca	10,00	pacote	113,50	1.135,00	-	-

Órgão : COMUSA - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 20, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 28/08/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q PAPEL TOALHA ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, BRANCO, FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE VIRGEM, PARA USO LABORATORIAL, DISPONIBILIZADO EM BOBINA 20CM X 200M, GRAMATURA 25 A 30 G/M2	120,00	rolo	9,10	1.092,00	OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	44639579000102

Órgão : PM DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 8, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 06/05/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q PAPEL TOALHA BOBINA 20G, 20CM X 200M, 100% CELULOSE, CX C/ 6 ROLOS Papel toalha bobina 20g, 20cm x 200m 100% celulose, caixa com 6 rolos.	200,00	caixa	0,516	103,20	OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	44639579000102

Órgão : PM DE ALVORADA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 71, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 11/11/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
------	------	-----	----------------	------------------	----------	----------

Processo Nº 96/25
Folha Nº 29
Assinatura: [assinatura]

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon Cidadão - Busca Licitações

x

200m (comprimento).

PAPEL TOALHA EM ROLO Cota Referente ao Item 43. Especificações: Folha simples, papel branco 100% celulose virgem, alta absorção e resistência ao úmido. - Medidas: bobina 20 cm (largura) x 200m (comprimento).

PRVALU

JONATHAN AFONSO DO
PRADO

32040295000116

Órgão : PM DE ALVORADA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 85, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 14/01/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
PAPEL TOALHA EM ROLO Especificações: Folha simples, papel branco 100% celulose virgem, alta absorção e resistência ao úmido. - Medidas: bobina 20 cm (largura) x 200m (comprimento).	870,00	rolo	8,56	7.447,20	DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA	44449147000139

Órgão : PM DE AUGUSTO PESTANA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 3, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 11/03/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
PAPEL TOALHA BOBINA 100% CELULOSE VIRGEM. COM SELO FSC. FOLHA COM GRAMATURA DE 25 - 30 G/M² C, LARGURA 20 CM X 200 METROS	1.400,00	unidade	9,99	13.986,00	Criar Papelaria e Bazar Ltda	53201040000168

Órgão : PM DE AUGUSTO PESTANA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 19, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 18/09/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
PAPEL TOALHA BOBINA 100% CELULOSE VIRGEM. COM SELO FSC. FOLHA COM GRAMATURA DE 25 - 30 G/M² C, LARGURA 20 CM X 200 METROS	1.200,00	unidade	7,40	8.880,00	Lucas Moraes Leite	37868398000164

Órgão : PM DE BARRA FUNDA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 1, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 31/01/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Papel Toalha - toalha bobina auto corte, fardo com 06 rolos de 200mx20cm, 100% fibras de celulose virgem. Com no mínimo 32g/m² (fardo deverá pesar no mínimo 7,5kg).	250,00	fardo	53,20	13.300,00	Genial Produtos Para Limpeza Ltda	04415310000103

Órgão : PM DE BRAGA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 61, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 10/12/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
------	------	-----	----------------	------------------	----------	----------

Processo Nº 96/25

Folha Nº 30

Assinatura:

30

37868398000164

CPF/CNPJ

04415310000103

TCE-RS LicitaCon Cidadão

Q PAPEL TOALHA BOBINA PAPEL TOALHA BOBINA 20X200cm, branco, 100% celulose. Cada rolo deve possuir uma gramatura de 32g. Embalagem com 06 rolos.

OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

4.712,00

80,00

fardo

58,90

44639579000102

Órgão : PM DE CRISSIUMAL, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 69, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 29/05/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q ROLO DE PAPEL TOALHA BOBINA 38GR, PAPEL 100% CELULOSE, PACOTE COM 6 ROLOS SEM PICOTE, MEDIDA 20CM X 200MT	900,00	peça	44,34	39.906,00	OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	44639579000102
Q PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, COR BRANCA, EM BOBINA, PAPEL 100% CELULOSE, NÃO RECICLADO, GRAMATURA MÍNIMA 28G/M², ROLOS DE 200 METROS DE COMPRIMENTO X 20 CM DE LARGURA CADA, SEM PICOTE	7.000,00	unidade	7,37	51.590,00	OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	44639579000102

Órgão : PM DE DOIS IRMÃOS, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 24, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 17/03/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q PAPEL TOALHA EM ROLO/BOBINA; EXTRA LUXO 100% CELULOSE VIRGEM, NA COR BRANCA, ALTA GRAMATURA; DIMENSÕES DE 20CM X 200CM.	530,00	rolo	6,91	3.662,30	BELLO SUL SERVICOS DE PAPEIS LTDA	39557587000170

Órgão : PM DE FARROUPILHA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 57, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 10/02/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q PAPEL TOALHA BOBINA 20X200CM, FARDO COM 6 ROLOS DE 200 METROS PAPEL 100% CELULOSE EXTRA VIRGEM GRAMATURA MÍNIMA DE 35 À 37 G/M² DIÂMETRO DE ROLO DE 150 À 160 MM ,DE BOA QUALIDADE	3,00	fardo	91,80	275,40	-	-

Órgão : PM DE FARROUPILHA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 265, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 24/04/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q PAPEL TOALHA BOBINA 20X200CM, FARDO COM 6 ROLOS DE 200 METROS PAPEL 100% CELULOSE EXTRA VIRGEM GRAMATURA MÍNIMA DE 35 À 37 G/M² DIÂMETRO DE ROLO DE 150 À 160 MM ,DE BOA QUALIDADE	25,00	fardo	77,50	1.937,50	-	-

Órgão : PM DE FARROUPILHA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 288, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 28/04/2025

Processo Nº 96/25

Folha Nº 31

Assinatura:

CPF/CNPJ

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon Cidadão - Busca Licitatória

X

Q	Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	PAPEL TOALHA BOBINA 20X200M, FARDOS COM 6 ROLOS DE 200 METROS PAPEL 100% CELULOSE EXTRA VIRGEM GRAMATURA MÍNIMA DE 35 A 37 G/M² DIÂMETRO DE ROLO DE 150 A 160 MM, DE BOA QUALIDADE.	150,00	fardo	65,80	9.870,00	-	-
Órgão : PM DE IBIAÇÁ, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Presencial, Nr. : 10, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 07/03/2025							
Q	PAPEL TOALHA BRANCO 20X200 32G - FARDOS 06 BOBINAS - Papel Toalha Branco 20X200M 32G, Picotado, fabricado com 100% de Celulose Virgem Branca - Fardo: 06 Bobinas.	100,00	fardo	51,90	5.190,00	SUPERMERCADO TIO ZE LTDA	0187606000102
Órgão : PM DE LAGOA VERMELHA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 46, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 31/07/2025							
Q	Papel Toalha Bobina 6X20X200 100% - Papel Toalha Bobina Branco Papel 100% Celulose/Embalagem Plástica transparente. Espessura: 27g Fardo c/6 rolos: 6 bobinas de 20 cm com 200 mt cada Alta performance Excelente resistência e absorção Bobinas para uso em Dispenser / Toalheiro: Para equipamentos de Alavanca, Autocorte ou Eletrônico.-	672,00	fardo	47,99	32.249,28	BELLO SUL SERVICOS DE PAPEIS LTDA	39557587000170
Órgão : PM DE MARATÁ, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 64, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 23/07/2025							
Q	PAPEL TOALHA BOBINA COM 06 BOBINAS Papel toalha bobina de caixa com 06 bobinas, folha simples, sem perfuração. Material: 100% celulose virgem. Gramatura: Mínimo 24g/m². Comprimento: 200m por bobina. Diâmetro do rolo: 200mm, compatível com sistemas de auto corte. Caixa de papelão contendo 06 bobinas. Cor: Branco natural, sem aditivos químicos. Alta capacidade de absorção. Estrutura reforçada, que não se desfaz facilmente ao entrar em contato com líquidos.	210,00	caixa	60,90	12.789,00	JONATHAN AFONSO DO PRADO	3204029000101
Órgão : PM DE MORRO REDONDO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 19, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 18/09/2025							
	Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ

Processo Nº 96125

Folha Nº 32

Assinatura:

CPF/CNPJ



Órgão : PM DE MOSTARDAS, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 168, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 21/10/2025

	Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	PAPEL TOALHA BOBINA, FOLHA SIMPLES, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, PAPEL BRANCO, TAMANHO 20cm x 20cm, CAIXA COM 6 BOBINAS	30,00	caixa	59,90	1.797,00	-	-

Órgão : PM DE NOVA BASSANO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 31, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 02/12/2024

	Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	PAPEL TOALHA BOBINA 20X20CM, PAPEL 100 PORCENTO CELULOSE EXTRA VIRGEM GRAMATURA MINIMA DE 35 A 37 G/M² DIÂMETRO DE ROLO DE 150 A 160 MM, FARDOS COM 6 ROLOS DE 200 METROS CADA ROLO, DE BOA QUALIDADE.	10,00	unidade	125,60	1.256,00	48.960.351 LTDA	48500351000170

Órgão : PM DE NOVA RAMADA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 2, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 26/02/2025

	Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	Papel toalha bobina branco 100% celulose virgem de 200 metros gramatura 32 g/m, fardo com 6 bobinas	25,00	fardo	53,50	1.337,50	OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	44639579000102

1 - 25 de 39 >



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Processo Nº 96125
Folha Nº 33
Assinatura: ES

29/10/2025, 15:03

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon Cidadão - Busca Licitacões

release 1.0 Ativar Modo de Leitor de Tela

Processo Nº 96 / 25
Folha Nº 34
Assinatura: R.

<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:19::NO::>

29/10/2025, 15:03

TCE-RS LicitaCon Cidadão

Busca de Licitações

LicitaCon Cidadão - Busca Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinados por este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELUC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO. As informações são atualizadas diariamente, com base nos dados informados no dia anterior no LicitaCon.

Orgão(s)	Modalidade(s)	
Abertura de	Abertura até	Situação da Licitação
29/10/2024	29/10/2025	Todas
Tipo de Objeto	Descrição do Item	Unidade de Medida
	PAPEL TOALHA AND BOBINA	Todos
		Listar Preços
		Sim

Q Buscar

X Limpar

Q	Ir	Ações
2	Item, Item	Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura

26 - 39 de 39

Órgão : PM DE PICADA CAFÉ, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr.: 4, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 26/02/2025

Item

Qtd.

Un.

VI. Un. Homolog.

VI. Total Homolog.

Vencedor

CPF/CNPJ

Processo Nº 96 / 25
Folha Nº 35
Assinatura: B



Órgão : PM DE PICADA CAFÉ, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 38, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 12/09/2025

Q	Item	Qtld.	Un.	VI. Un. Homolog.	VI. Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	Papel Toalha para mãos, branco, 100% celulose virgem, para dispensadores em rolo (bobina), rolo de 20cm x 200m	100,00	rolo	9,20	920,00	S8.640.852 LUCAS ANTONIO SOUZA DE ANDRADE	58640852000123

Órgão : PM DE PROGRESSO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 17, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 09/09/2025

Q	Item	Qtld.	Un.	VI. Un. Homolog.	VI. Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	Papel toalha bobina extra branco, 100% celulose virgem, 28 a 32 gr/m², 20cm x 200m, Fardo com 6 rolos.	205,00	fardo	50,70	10.393,50	LEGAL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	51317703000189

Órgão : PM DE PUTINGA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Presencial, Nr. : 7, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 17/07/2025

Q	Item	Qtld.	Un.	VI. Un. Homolog.	VI. Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	PAPEL TOALHA BOBINA AUTO CORTE: Folha Simples; material composto com 100% celulose virgem. Embalagem contendo 06 rolos de 20 cm x 200 metros.	100,00	caixa	54,00	5.400,00	ODIMED COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	42188256000114

Órgão : PM DE RONDA ALTA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 7, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 13/03/2025

Q	Item	Qtld.	Un.	VI. Un. Homolog.	VI. Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	Papel toalha bobina, com as seguintes características: Composição do papel e matéria prima 100% celulose virgem, sem perfume. Cor branca, medidas largura 20 cm X 200 metros de comprimento, Embalagem com 6 bobinas.	80,00	caixa	43,00	3.440,00	RIELLO SUL SERVICOS DE PAPEIS LTDA	39557589000170

Órgão : PM DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 976, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 25/03/2025

Q	Item	Qtld.	Un.	VI. Un. Homolog.	VI. Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	PAPEL TOALHA BOBINA 200 MT LUXO 100% CELULOSE FARDOS COM 6 UN	3,00	fardo	79,99	239,97	MAIS PAPEIS INDUSTRIA & COMERCIO LTDA	04540540000208

Processo Nº 96/25
Folha Nº 36
Assinatura: [assinatura]

Item	Qtd.	Un.	VL. Un. Homolg.	VL. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q PAPEL TOALHA BOBINA 200 MT LUXO 100% CELULOSE FARDO COM 6 UN	50,00	fardo	62,26	3.113,00	-	-
Órgão : PM DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 1376, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 08/05/2025						
Item	Qtd.	Un.	VL. Un. Homolg.	VL. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q PAPEL TOALHA BOBINA 200 MT LUXO 100% CELULOSE FARDO COM 6 UN	24,00	fardo	106,50	2.556,00	-	-
Q PAPEL TOALHA BOBINA 200 MT LUXO 100% CELULOSE FARDO COM 6 UN fardo com 6 rolos	18,00	fardo	106,50	1.917,00	-	-
Q PAPEL TOALHA BOBINA 200 MT LUXO 100% CELULOSE FARDO COM 6 UN	2,00	fardo	106,50	213,00	-	-
Q PAPEL TOALHA BOBINA 200 MT LUXO 100% CELULOSE FARDO COM 6 UN	4,00	fardo	106,50	426,00	-	-

Órgão : PM DE SÃO VICENTE DO SUL, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 90046, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 17/12/2024

Item	Qtd.	Un.	VL. Un. Homolg.	VL. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q Papel toalha bobina, 100% celulose, 20 cm x 200 metros o rolo, fardo com 6 rolos	20,00	fardo	50,00	1.000,00	COMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	42188256000114

Órgão : PM DE TABAÍ, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 7, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 23/04/2025

Item	Qtd.	Un.	VL. Un. Homolg.	VL. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q PAPEL TOALHA PCT C/ 06 UNIDADES DE 200 METROS Papel toalha, branco, 100 % celulose, gramatura 25, bobina, 20 cm X 200 metros; (Caixa com 6 rolos/bobinas)	200,00	caixa	47,50	9.500,00	OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	44639573300102

Órgão : PM DE VALE REAL, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 10, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 26/06/2025

Item	Qtd.	Un.	VL. Un. Homolg.	VL. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ

Processo Nº 96/25

Folha Nº 37

Assinatura:

CPF/CNPJ

44639573300102

29/10/2025, 15:03

TCE-RS Licitacão Cidadão

< 26 - 39 de 39

Licitacão Cidadão - Busca Licitacões



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul



release 1.0 Ativar Modo de Leitor de Tela

Processo Nº 96/25
Folha Nº 33
Assinatura: B

<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:19::NO>

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa: 266/2025 UASG: 929911 Status: Concluída Editado por: VINICIUS BARTZ ELY

Título: PAPEL HIGIÊNICO BOBINA E PAPEL TOALHA BOBINA

Observações:

Total de itens cotados: 2 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 1291.9000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
327844 - Papel Higiênico Material: 100% Fibras Celulósicas, Comprimento: 300 M, Largura: 10 CM, Tipo: Boa Qualidade, Características Adicionais: Biodegradável.	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 12.0000%
R\$ 55.0000	R\$ 62.5000	R\$ 62.5000	Desvio Padrão: 7.5000
			Maior Preço: R\$ 70.0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - Compras.gov.br	276	Unidade	R\$ 70.0000	08/10/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4800	Unidade	R\$ 11.5000	22/09/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 8.0000	22/09/2025	Não
4	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	6350	Unidade	R\$ 6.1200	04/07/2025	Não
5	I	ESTADO DA PARAÍBA - Compras.gov.br	740	Unidade	R\$ 7.8500	12/06/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 7.8800	20/02/2025	Não
7	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 55.0000	17/02/2025	Sim
8	I	ESTADO DO PARANÁ - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 4.4000	13/12/2024	Não
9	I	ESTADO DE GOIÁS - Compras.gov.br	21800	Unidade	R\$ 4.9000	04/12/2024	Não
10	I	ESTADO DE GOIÁS - Compras.gov.br	194400	Unidade	R\$ 4.9000	04/12/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Processo Nº 96/25

Folha Nº 40

Assinatura: [assinatura]

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
290376 - Toalha De Papel Material: Papel, Tipo Folha Simples, Comprimento: 200 M, Largura: 20 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: 100% Fibras Celulósicas	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 7,0591%
R\$ 59.0000	R\$ 65.2267	R\$ 66.6900	Desvio Padrão: 4,6044
			Maior Preço: R\$ 69.9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	1	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 6ª REGIÃO/SP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 29.927.9000	20/10/2025	Não
2	1	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1750	Unidade	R\$ 22.0900	01/10/2025	Não
3	1	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	5250	Unidade	R\$ 16.8500	01/10/2025	Não
4	1	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 5.7000	24/09/2025	Não
5	1	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 6ª REGIÃO/SP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.089.9400	16/09/2025	Não
6	1	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	275	Unidade	R\$ 2.9900	01/08/2025	Não
7	1	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	825	Unidade	R\$ 6.4900	01/08/2025	Não
8	1	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4033	Unidade	R\$ 11.0000	24/07/2025	Não
9	1	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3552	Unidade	R\$ 11.0000	24/07/2025	Não
10	1	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	265	Unidade	R\$ 8.4400	24/07/2025	Não
11	1	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	17280	Unidade	R\$ 11.0000	24/07/2025	Não
12	1	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5760	Unidade	R\$ 11.0000	24/07/2025	Não
13	1	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-RS - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 66.6900	08/07/2025	Sim
14	1	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	720	Unidade	R\$ 4.1500	03/07/2025	Não
15	1	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2300	Unidade	R\$ 8.3000	22/05/2025	Não
16	1	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	640	Unidade	R\$ 14.5100	12/05/2025	Não
17	1	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	255	Unidade	R\$ 59.0000	17/02/2025	Sim
18	1	EES-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 9.9300	09/12/2024	Não
19	1	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 69.9900	29/11/2024	Sim
20	1	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 12.2000	25/11/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 30/10/2025 10:28

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Processo Nº 96 / 25

Folha Nº 41

Assinatura: AB



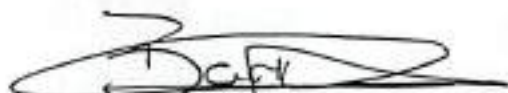
Processo Nº 96/25
Folha Nº 42
Assinatura: 15

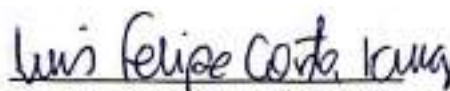
RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET? SIM (X) NÃO () Se assinalou não, justifique:
Foram consultados dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso? SIM () NÃO (X) Se assinalou não, justifique: Não foram consultados dados de pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou sítios eletrônicos especializados, pois a estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisas de mercado realizadas diretamente junto a fornecedores do ramo, conforme autoriza o art. 23, §3º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que prevê a utilização de cotações obtidas por meio de pesquisa direta com fornecedores como fonte válida de estimativa de preços.
Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação? SIM (X) NÃO () Justifique: Em atendimento ao disposto no art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, foram realizadas cotações formais junto a fornecedores do ramo. Para tanto, foram encaminhados e-mails de solicitação de proposta a 22 empresas, garantindo ampla concorrência e isonomia na pesquisa de preços. Dessa forma, foram obtidos, no mínimo, três orçamentos válidos e compatíveis, aptos a embasar a estimativa de valor para a contratação.
Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital? SIM () NÃO (X) Se assinalou não justifique: Não foi realizada pesquisa de preços na base nacional de notas fiscais eletrônicas, uma vez que o objeto a ser contratado possui características específicas que não se encontram devidamente refletidas nas NF-e disponíveis, circunstância que poderia comprometer a fidedignidade dos valores obtidos.
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON? SIM (X) NÃO () Se assinalou não, justifique:
Existem 3 preços válidos? SIM (X) NÃO () Se assinalou não, justifique:

São Jerônimo, 30 de outubro de 2025.


Membro da Comissão


Coordenador da Comissão de Compra

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone: (51) 3651.1195 – E-mail: compras@saojeronimo.rs.leg.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.

Processo Nº 96/25Folha Nº 43Assinatura: B

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto de compras: Contratação de empresa para aquisição de papel higiênico tipo bobina e papel toalha tipo bobina.
Descrição das fontes consultadas: (X) composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; (X) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente; () dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso. (X) pesquisa direta com no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;
Método estatístico aplicado: Justificativa da escolha da metodologia utilizada: • (X) MÉDIA – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea; • () MEDIANA – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações; • () MENOR PREÇO – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.
Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados:
(X) Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços.
Justificativa da escolha dos fornecedores: A pesquisa de preços foi realizada junto a empresas, cujos contatos foram obtidos por meio do site do TCE-RS (Licitação Cidadão), garantindo diversidade e representatividade na consulta. Destaca-se que tais fornecedores possuem condições de atender às necessidades da Câmara de Vereadores, em razão de sua atividade econômica e experiência no ramo. Foram encaminhadas solicitações formais de cotação a 22 empresas, contudo, apenas 3 retornou com o envio da proposta no prazo estipulado, não havendo retorno das demais. Ressalta-se que a pesquisa observa o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a busca por parâmetros de mercado para a adequada estimativa de preços.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 30 de outubro de 2025.

Membro da Comissão de Compras

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone: (51) 3651.1195 – E-mail: compras@saojeronimo.rs.leg.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS
ANEXO III

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: PAPEL HIGIÊNICO BOQUINA					
	PROQUILL	LIMPEX	ECO STOCK	PESQUISA LIOTACON/R\$	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS
R\$	72,00	R\$ 77,90	R\$ 64,50	R\$ 64,50	R\$ 62,50

MÉDIA	MEDIANA
P.5	R\$ 68,36
Coeficiente de variação	Método a ser utilizado
Desvio Padrão	MÉDIA
5,75	64,50

Valor Mínimo (60%)	Valor Máximo (130%)
38,94	84,37


Membro da Comissão

Processo Nº 96/25
Folha Nº 44
Assinatura: RS

São Jerônimo, 16 de outubro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO III

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: PAPEL TOALHA BOBINA					
	PROQUILL	LIMPEX	ECC STOCK	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAANEL DE PREÇOS
					PESQUISA EM SITE DE AMPLO DOMINIO
R\$	82,00	R\$ 105,00	R\$ 119,60	R\$ 111,50	R\$ 66,69

	MÉDIA	MEDIANA
R\$	97,36	R\$ 105,00
Desvio Padrão	29,35	Método a ser utilizado
		MÉDIA

Valor Mínimo (10%)	63,00	Valor Máximo (130%)	130,50
--------------------	-------	---------------------	--------

São Jerônimo, 16 de outubro de 2025


Membro da Comissão

Processo Nº 96 / 25
Folha Nº 45
Assinatura: B

Processo Nº 96/25Folha Nº 46Assinatura: B

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

ANÁLISE Nº 104/2025

Solicitação de Compras	96/2025
DFD	43/2025
Contratação	113/2025
ETP	117/2025
TR	133/2025

Agente de Apoio Responsável

Kauana da Silva Sib

Pesquisa de Preços

	Credor	Fis	SICAF
Orçamento1	Proquill	22	SIM
Orçamento2	Limpex	23	SIM
Orçamento3	Ecoestock	24	NÃO
Orçamento4			
Anexo I – Check List da formação de estimativa de		42	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		43	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		44 e 45	

ITEM1 E ITEM2

	Fis
Licitacão – 12 meses	25 á 38
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	39 á 41
Site de amplo domínio	Não possui

Parâmetros para Compra

ITEM1 PAPEL HIGIENICO BOBINA

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 68,36
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$ 38,94
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 84,37

ITEM2 PAPEL TOALHA BOBINA

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 97,36
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$ 63,00
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 136,50

Diligências efetuadas

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone (Fax): (51) 3651 1811/1195 – E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.



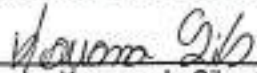
Processo Nº 96/25
Folha Nº 44
Assinatura: B

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

- () Objeto
- () Local de entrega
- () Prazo Garantia
- () Prazo de Validade
- () Prazo de entrega
- () Outros:
- () Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III"
- () Elaborar minuta de Contrato
- (x) Apto para elaborar edital

São Jerônimo, 10 de Novembro de 2025.



Kauana da Silva Sib
Comissão de Apoio

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Aviso de Contratação 66/2025**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
66/2025	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	KAUANA DA SILVA SIB	10/11/2025 11:28 (v 0.4)
Status			
PUBLICADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	113/2025	96/25

INFORMAÇÕES BÁSICA**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO****CONTATOS**

TELEFONES: 51 36511811, 51 36515711

EMAIL: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br

Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanzaolini

Luis Paulo Araújo Machado

Comissão de Apoio:

Larissa Teixeira Massena

Rafael Batista Silva

Kauana da Silva Sib

Haraxane de Souza Diniz

1. Objeto da Contratação Direta*Câmara de Vereadores de São Jerônimo***AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 66/2025**

Processo Nº	96/25
Folha Nº	48
Assinatura:	B

Torna-se público que a **Câmara de Vereadores de São Jerônimo**, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 19/11/2025

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link:

Critério de Julgamento: menor preço

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de contratação de medico do Trabalho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Papel higiênico bobina, folha simples, tamanho máximo de 400m x12cm, branco, 100% celulose.	Unidade	10	327844 (aproximado)
2	Papel toalha bobina, folha simples, auto corte, tamanho máximo200m x 173mm, branco, 100% celulose.	Unidade	10	327844 (APROXIMADO)

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o observadas as exigências contidas neste menor preço, Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto

1.3. O prazo de entrega é de 30 dias.

1.4. Endereço de entrega é Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h.

Processo Nº	96/25
Folha Nº	50
Assinatura:	B

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Processo Nº 96 / 25
Folha Nº 51
Assinatura: B

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

Processo Nº	<u>96/25</u>
Folha Nº	<u>52</u>
Assinatura:	<u>D</u>

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133

Processo Nº	96/25
Folha Nº	53
Assinatura:	

/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

Processo Nº 96/25
Folha Nº 54
Assinatura: B

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Processo Nº	96125
Folha Nº	55
Assinatura:	

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (Dois) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

Processo Nº	96/25
Folha Nº	56
Assinatura:	B

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

NÃO SE APLICA.

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato /Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (Dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do Instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Processo Nº 96/25

Folha Nº 51

Assinatura: LB

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três)

anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

Processo Nº	96/25
Folha Nº	58
Assinatura:	B

12. Das disposições gerais

Processo Nº	961/25
Folha Nº	59
Assinatura:	

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

 12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

 12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

Processo Nº	<u>96/25</u>
Folha Nº	<u>60</u>
Assinatura:	<u>B</u>

Assinatura da autoridade competente

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

KAUANA DA SILVA SIB

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 10/11/2025 às 11:28:26.

Processo Nº 96125Folha Nº 61Assinatura: 8

Proposta Comercial Readequada

Proponente: Gabriella Eduarda Gois de Oliveira Moreira

CNPJ: 63.476.032/0001-88

CPF: 117.687.339-37

E-MAIL: gabriellaeduardagois@gmail.com

A Empresa **Gabriella Eduarda Gois de Oliveira Moreira** sediada à rua João Scheffmacher- 665, centro da Cidade de Lebon Régis- Santa Catarina, telefone (49) 9 8848-2893, inscrita no CNPJ/ME sob nº 63.476.032/0001-88, neste ato representada por **Gabriella Eduarda Gois de Oliveira Moreira**, abaixo assinada, propõem o fornecimento dos materiais abaixo indicado(s), conforme Termo de Referência Edital em epigrafe, nas seguintes condições:

Item	Descrição	unidade de medida	Quantidade	marca modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	PAPEL HIGIÊNICO 300 METROS	UND	10	DIVERSOS	R\$ 68,36	R\$ 683,60
2	PAPEL TOALHA 300 METROS	UND	10	DIVERSOS	R\$ 97,36	R\$ 973,60
TOTAL						R\$ 1.657,20

Valor total da proposta **R\$ 1.657,20**. Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que compõem o objeto, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, garantia estendida e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais;

Lebon Régis, 26 de novembro de 2025

**GABRIELLA
EDUARDA GOIS
DE OLIVEIRA
MOREIRA: 1176
8733937**

Assinado digitalmente por GABRIELLA
EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA
MORAIS 11768733937
CPF: 11768733937
Data: 2025.11.26 15:13:02
Local: 2025.11.26 15:13:02
Hash: 2025.11.26 15:13:02

Gabriella Eduarda Gois de Oliveira Moreira

CPF: 117.687.339-37

CNPJ: 63.476.032/0001-88



Processo Nº	96/25
Folha Nº	62
Assinatura:	<i>[assinatura]</i>

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 63.476.032/0001-88
Razão Social: 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/11/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade: 01/05/2026	Automática
FGTS	Sem Informação	
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 02/05/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Processo Nº 96/25

Folha Nº 63

Assinatura: B

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA

CNPJ/CPF: 63.476.032/0001-88

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão: 250140363683815

Data de emissão: 04/11/2025 13:34:28

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 03/05/2026

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.saf.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/11/2025 13:34:28

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.318/0001-56 - Data-Núm: 04/11/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO PARA FINS DE DISPENSA DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS

Eu, **Gabriella Eduarda Góis de Oliveira Moreira**, inscrita no CPF nº 117.687.339-37 e CNPJ nº 63.476.032/0001-88, na qualidade de Microempreendedora Individual (MEI), declaro para os devidos fins que não possuo empregados registrados sob minha responsabilidade, conforme previsto no §1º do artigo 18-C da Lei Complementar nº 123/2006, que regulamenta o regime do MEI.

Dessa forma, não estou obrigada ao recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), nos termos da legislação vigente, e, por consequência, não sou obrigada à apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) em processos licitatórios ou contratuais com a Administração Pública.

Adicionalmente, com fundamento no artigo 5º, inciso XXXV, e no artigo 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que estabelece tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, declaro que, na condição de MEI sem empregados, estou dispensada da apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS.

Declaro, ainda, que esta informação é verdadeira e que estou ciente das penalidades legais aplicáveis à prestação de informações falsas.

Lebon Régis, 04 de novembro de 2025

**GABRIELLA
EDUARDA GOIS
DE OLIVEIRA
MOREIRA: 117687
33937**

Assinatura digitalizada por GABRIELLA
EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA
MORAIS em 04/11/2025
At: 14h 05m 00s - 14h 05m 00s
Data: 04/11/2025 - 14h 05m 00s
Assinatura: 11768733937
Data: 04/11/2025 - 14h 05m 00s
Assinatura: 11768733937

Gabriella Eduarda Góis de Oliveira Moreira
MEI – Microempreendedora Individual
CPF: 117.687.339-37
CNPJ: 63.476.032/0001-88

Município de Lebon Régis



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
2379/2025	04/11/2025	03/01/2026	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA	63.476.032/0001-88

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
2514887	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	Complemento:
Logradouro: 10A RUA JOAO SCHEFFMACHER, 665	
Bairro: Centro	CEP: 89515-000

AVISO:

Não constam Débitos em Aberto até o momento

DESCRIÇÃO:

Reservado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa acima identificada que vierem a ser apuradas, mesmo que compreendidas no período desta certidão, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas à tributos administrados pelo MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C252379N1315D15

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Lebon Régis
<http://www.lebonregis.sc.gov.br>

Processo Nº 96/25
Folha Nº 65
Assinatura: [assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.476.032/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/11/2025
NOME EMPRESARIAL 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 73.19-0-02 - Promoção de vendas 10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 85.99-8-05 - Cursos preparatórios para concursos 33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos 85.99-8-03 - Treinamento em informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-8 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10 R JOAO SCHEFFMACHER	NÚMERO 665	COMPLEMENTO *****
CEP 89.515-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LEBON REGIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIELLAEDUARDAGOIS@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 8848-2893
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/11/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 05 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/11/2025 às 22:40:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo Nº 96125
 Folha Nº 66
 Assinatura: B



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO

Processo Nº 96/25

Folha Nº 67

Assinatura: B

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA

CPF/CNPJ: 63.476.032/0001-88

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:35:54 do dia 02/12/2025, com validade até o dia 01/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5cdKkzbOp21OzZB74pSQ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo Nº	96/25
Folha Nº	68
Assinatura:	<i>[assinatura]</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

7- A EMPRESA ESCOLHIDA: A selecionada foi a Item 1 E 2 - GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA CNPJ 63.476.032/001-88

8- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A(s) empresa(s) vencedora(s) apresentaram os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
0101 PROCESSO LEGISTIVO
2001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA CAMARA DE VEREADORES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10- DA CONCLUSÃO:

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação com fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente dispensa de licitação.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 02 DE DEZEMBRO 24.

[assinatura]
Elissandra Moreira Lanzaolini
Agente de Contratação

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone (Fax): (51) 3651 1811/1195 – E-mail: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.

Processo Nº 96/25Folha Nº 69Assinatura: B

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Elissandra Moreira Lanzaerini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 31/2025, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

1- O OBJETO:

Item 1 - Aquisição de 10 unidades de Papel higiênico bobina, folha simples, tamanho máximo de 400m x 12cm, branco, 100% celulose.

Item 2 - Aquisição de 10 unidades de Papel toalha bobina, folha simples, auto corte, tamanho máximo 200m x 173mm, branco, 100% celulose.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO:

Item 1 - Valor unitário de R\$ 68,36 valor total R\$ 683,60 (seissentos e oitenta e três reais e sessenta centavos);

item 02 - Valor unitário de R\$ 97,36 valor total 973,60 (novecentos e setenta e três reais e sessenta reais); preço compatível com o de mercado, conforme Pesquisa de Preço que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Com base em cálculos feitos foi constatado que o custo benefício dentre os itens citados com relação a itens já utilizados, como: papel higiênico simples, rolo de 30m x 10 cm cada rolo e papel toalha interfolhado 35 á 37 gramatura por m², reduzirá significante o desperdício dos produtos, auxiliará a colaboradora a reduzir o tempo gasto em supervisionar e repor os materiais.

5- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

6- DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021, prescreve em seu artigo 72 incisos , II, VI e V, a necessidade de constar na instrução, razão da escolha do contratado, estimativa de despesa, que deverá ser estabelecida com base no artigo 23 da mesma lei e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação.

No processo em questão foi realizado Dispensa Eletrônica Contratação nº113/2025 no dia 19/11/25 e seguiu a classificação de ordem, conforme Relatório de Dispensa.

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone (Fax): (51) 3651 1811/1195 – E-mail: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.



Processo Nº	96/25
Folha Nº	70
Assinatura:	

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 113/2025
PROCESSO Nº 96/2025
DISPENSA ELETRÔNICA 70/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao art., 28, § II da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA CNPJ 63.476.032/001-88. Item 1 - Aquisição de 10 unidades de Papel higiênico bobina, folha simples, tamanho máximo de 400m x 12cm, branco, 100% celulose. Valor unitário de R\$ 68,36 valor total R\$ 683,60 (seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos); Item 2 - Aquisição de 10 unidades de Papel toalha bobina, folha simples, auto corte, tamanho máximo 200m x 173mm, branco, 100% celulose. Valor unitário de R\$ 97,36 valor total 973,60 (novecentos e setenta e três reais e sessenta reais). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 02 de dezembro de 2025.


Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara



RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Processo Nº 96/25

Folha Nº 71

Assinatura: [assinatura]

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RENATO DA SILVA FERREIRA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a Solicitação de Compras 96/2025, a qual solicita a aquisição de Papel higiênico e Papel Toalha.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 72 c/c Art. 75 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa com a proposta com maior vantajosidade para o Poder Legislativo, segundo o parecer técnico Final do Agente de Contratação designado e que, desde já, determino que o setor responsável lave o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 05 de dezembro de 2025.

RENATO DA SILVA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

LUCAS CHANANECO DE SOUZA

Procurador Legislativo

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone: (51) 3651.1195 – E-mail: procuradoria@saojeronimo.rs.leg.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP: 96700-000 – São Jerônimo – RS.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

Processo Nº 96/25Folha Nº 72Assinatura: B

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
63.476.032/0001-88 - 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA Porte Empresa: ME ou EPP	12/11/2025 01:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 929911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS
DISPENSA 113/2025

Processo Nº 96/25
Folha Nº 73
Assinatura: H

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Papel higiênico bobina e Papel toalha bobina
Entrega de propostas: De 11/11/2025 às 09:00 até 19/11/2025 às 08:58
Abertura da sessão pública: Dia 19/11/2025 às 08:59 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/11/2025 às 08:59:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:59. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/11/2025 às 08:57:47	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/11/2025 às 08:59:00	Abertura da sessão pública
24/11/2025 às 08:57:47	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Papel Higiênico

características adicionais: biodegradável, comprimento: 300, largura: 10, material: 100% fibras celulósicas, tipo: boa qualidade

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 68,3600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 683,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Acréto e Habilitado por CPF ***.384.***.2 - ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI para 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ 63.476.032/0001-88, melhor lance: R\$ 68,3600 (unitário) / R\$ 683,6000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
63.476.032/0001-88 - 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA UF endereço: SC	Sim	R\$ 68,3600	Proposta adjudicada

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/11/2025 às 14:59:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 63.476.032/0001-88	24/11/2025 às 08:58:11	Sr. Fornecedor 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ 63.476.032/0001-88, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Consegue chegar neste valor?
Pelo participante 63.476.032/0001-88	24/11/2025 às 08:59:18	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ 63.476.032/0001-88. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ 63.476.032/0001-88, mantendo R\$ 68,3600.
Sistema para o participante 63.476.032/0001-88	25/11/2025 às 10:14:46	Sr. Fornecedor 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ 63.476.032/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 26/11/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta.
Pelo participante 63.476.032/0001-88	26/11/2025 às 09:39:46	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:39:46 de 26/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ 63.476.032/0001-88.
Sistema para o participante 63.476.032/0001-88	26/11/2025 às 16:16:52	Sr. Fornecedor 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ 63.476.032/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 27/11/2025. Justificativa: Solicito a atualização no SICAF das certidões FGTS, Estadual e Municipal.
Sistema para o participante 63.476.032/0001-88	27/11/2025 às 10:00:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:15 de 27/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ 63.476.032/0001-88.
Sistema para o participante 63.476.032/0001-88	28/11/2025 às 08:23:38	Sr. Fornecedor 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ 63.476.032/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 28/11/2025. Justificativa: Solicito justificativa do não fornecimento das certidões solicitadas, se a empresa possui algum tipo de isenção, deverá ser apresentado neste momento, visto do item 2.1 do aviso de contratação.

Processo Nº 96/25

Folha Nº 49

Assinatura:

2 de 5

05/12/2025 17:22

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 63.476.032/0001-88	28/11/2025 às 08:40:33	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:40:33 de 28/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ 63.476.032/0001-88.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
19/11/2025 às 14:59:01	Item com etapa aberta encerrada.
19/11/2025 às 14:59:01	Item encerrado para lances.
24/11/2025 às 08:58:11	Fornecedor 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ 63.476.032/0001-88 convocado para negociação de valor.
24/11/2025 às 08:59:18	Negociação encerrada. Fornecedor 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ 63.476.032/0001-88 manteve R\$ 68,3600.
25/11/2025 às 10:14:46	Fornecedor 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ 63.476.032/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 26/11/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta.
26/11/2025 às 09:39:46	Fornecedor 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ 63.476.032/0001-88 finalizou o envio de anexo.
26/11/2025 às 16:14:08	Fornecedor 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ 63.476.032/0001-88 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 68,3600. Motivo: Item atende o Aviso de Contratação.
26/11/2025 às 16:16:52	Fornecedor 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ 63.476.032/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 27/11/2025. Justificativa: Solicito a atualização no SICAF das certidões FGTS, Estadual e Municipal.
28/11/2025 às 08:23:38	Fornecedor 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ 63.476.032/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 28/11/2025. Justificativa: Solicito justificativa do não fornecimento das certidões solicitadas, se a empresa possui algum tipo de isenção, deverá ser apresentado neste momento, visto do item 2.1 do aviso de contratação.
28/11/2025 às 08:40:33	Fornecedor 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ 63.476.032/0001-88 finalizou o envio de anexo.
02/12/2025 às 13:00:46	Fornecedor 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ 63.476.032/0001-88 foi habilitado.
05/12/2025 às 17:22:27	Fornecedor 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ 63.476.032/0001-88 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 68,3600.
05/12/2025 às 17:22:28	Item homologado.

Processo Nº 96/25Folha Nº 45Assinatura: BAssinatura: B

Item 2 - Papel Higiênico

características adicionais: biodegradável, comprimento: 300, largura: 10, material: 100% fibras celulósicas, tipo: boa qualidade

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 97,3600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 973,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.384.***-2 - ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI para 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ 63.476.032/0001-88, melhor lance: R\$ 97,3600 (unitário) / R\$ 973,6000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte McEpp/ Equipadas	Valor	Situação
63.476.032/0001-88 - 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA UF endereço: SC	Sim	R\$ 97,3600	Proposta adjudicada

Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/11/2025 às 14:59:01	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 63.476.032/0001-88	24/11/2025 às 08:58:47	Sr. Fornecedor 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ 63.476.032/0001-88, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Consegue chegar neste valor?
Pelo participante 63.476.032/0001-88	24/11/2025 às 08:59:26	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ 63.476.032/0001-88. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ 63.476.032/0001-88, mantendo R\$ 97,3600.
Sistema para o participante 63.476.032/0001-88	25/11/2025 às 10:16:30	Sr. Fornecedor 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ 63.476.032/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 26/11/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta.
Pelo participante 63.476.032/0001-88	26/11/2025 às 09:40:03	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:40:03 de 26/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ 63.476.032/0001-88.
Sistema para o participante 63.476.032/0001-88	26/11/2025 às 16:17:47	Sr. Fornecedor 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ 63.476.032/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 27/11/2025. Justificativa: Solicito a atualização no SICAF das certidões FGTS, Estadual e Municipal.
Sistema para o participante 63.476.032/0001-88	27/11/2025 às 10:00:15	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:15 de 27/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ 63.476.032/0001-88.
Sistema para o participante 63.476.032/0001-88	28/11/2025 às 08:24:47	Sr. Fornecedor 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ 63.476.032/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 28/11/2025. Justificativa: Solicito justificativa do não fornecimento das certidões solicitadas, se a empresa possui algum tipo de isenção, deverá ser apresentado neste momento, visto do item 2.1 do aviso de contratação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 63.476.032/0001-88	28/11/2025 às 08:40:54	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:40:54 de 28/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ 63.476.032/0001-88.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
19/11/2025 às 14:59:01	Item com etapa aberta encerrada.
19/11/2025 às 14:59:01	Item encerrado para lances.
24/11/2025 às 08:58:47	Fornecedor 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ 63.476.032/0001-88 convocado para negociação de valor.
24/11/2025 às 08:59:26	Negociação encerrada. Fornecedor 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ 63.476.032/0001-88 manteve R\$ 97,3600.
25/11/2025 às 10:16:30	Fornecedor 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ 63.476.032/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 26/11/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta..
26/11/2025 às 09:40:03	Fornecedor 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ 63.476.032/0001-88 finalizou o envio de anexo.
26/11/2025 às 16:14:33	Fornecedor 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ 63.476.032/0001-88 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 97,3600. Motivo: Item atende o Aviso de Contratação..
26/11/2025 às 16:17:47	Fornecedor 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ 63.476.032/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 27/11/2025. Justificativa: Solicito a atualização no SICAF das certidões FGTS, Estadual e Municipal..
28/11/2025 às 08:24:47	Fornecedor 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ 63.476.032/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 28/11/2025. Justificativa: Solicito justificativa do não fornecimento das certidões solicitadas, se a empresa possui algum tipo de isenção, deverá ser apresentado neste momento, visto do item 2.1 do aviso de contratação..
28/11/2025 às 08:40:54	Fornecedor 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ 63.476.032/0001-88 finalizou o envio de anexo.
02/12/2025 às 13:01:04	Fornecedor 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ 63.476.032/0001-88 foi habilitado.
05/12/2025 às 17:22:27	Fornecedor 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ 63.476.032/0001-88 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 97,3600.
05/12/2025 às 17:22:28	Item homologado.

Processo Nº 96/25
 Folha Nº 44
 Assinatura: R



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Edição nº 2445

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 113/2025 PROCESSO Nº 96/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 70/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao art., 28, § II da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA CNPJ 63.476.032/001-88. Item 1 - Aquisição de 10 unidades de Papel higiênico bobina, folha simples, tamanho máximo de 400mm x 12cm, branco, 100% celulose. Valor unitário de R\$ 68,26 valor total R\$ 682,60 (seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos); Item 2 - Aquisição de 10 unidades de Papel toalha bobina, folha simples, auto corte, tamanho máximo 200cm x 173mm, branco, 100% celulose. Valor unitário de R\$ 97,36 valor total R\$ 973,60 (novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 02 de dezembro de 2025.
Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 114/2025 PROCESSO Nº 99/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 71/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao art., 28, § II da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa ANTONIO DA SILVA GOMES DA SILVA CNPJ 60.341.771/0001-74. Item 1 - Aquisição de uma unidade de Fita Métrica manual (trena), À Prova D'Água, Resistente A Quedas E Desgaste, Fita Métrica Lavável, tamanho em comprimento, Com botão de trava, Unidades de medida em cm, design ergonômico, material ABS e Aço inoxidável, Lâmina de aço inoxidável revestida de náilon de 1 polegada de largura resiste à ferrugem e à corrosão. Ponta da régua com imã (magnetizada). Valor unitário de R\$ 17,80 valor total R\$ 17,80 (dezessete reais); Item 6 - Aquisição de cinco unidades de Lâmina de serra de 30cm com dentes 32 por polegadas, com o aço bi-metal único (tre). Valor unitário de R\$ 14,63 valor total R\$ 73,15 (setenta e três reais e quinze centavos). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 03 de dezembro de 2025.
Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 114/2025 PROCESSO Nº 99/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 72/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao art., 28, § II da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa LICITARCOM LTDA CNPJ 21.348.777/0001-11. Item 2 - Aquisição de uma unidade de Martelo com cabo de madeira tratado, tamanho do cabo de 40cm, cabo com pegada ergonômica, cabeça com aço forjado e temperado, peso total máximo de até 1000g. Cabeço martelo com unha para remoção de pregos e afins. Valor unitário de R\$ 30,00 valor total R\$ 30,00 (trinta reais); Item 7 - Aquisição de uma unidade de Alicete de Corte Diagonal Reforçado Fosfatizado 150mm. Com um comprimento de mordida de 35mm e uma largura de mordida de 28mm, cabo emborrachado com

Processo Nº 96/25

Folha Nº 48

Assinatura: [Assinatura]

empunhadura ergonômica, material aço inoxidável. Valor unitário de R\$ 31,07 valor total R\$ 31,07 (trinta e um reais e sete centavos); Item 8 - Aquisição de uma unidade de Alicete universal isolado, Voltagem máxima suportada: 220V, em aço de liga de cromo vanádio, alça de PVC antiderrapante e resistente ao desgaste. Valor unitário de R\$ 54,68 valor total R\$ 54,68 (cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 03 de dezembro de 2025.
Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 114/2025 PROCESSO Nº 99/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 73/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao art., 28, § II da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa VANESSA PUCHEVITCH CNPJ 40.441.781/0001-74. Item 3 - Aquisição de uma unidade de Furadeira/Parafusadeira. Tipo: Impacto E Parafusadeira, Tamanho Mandril: 1/2 POL, Tensão Alimentação: 20 V, Bateria recarregável Características Adicionais: Mandril Sem Chave, Engate rápido, Gatilho, Eletrônico, Luz De Led, Capacidade Perfuração Aço: 13 MM, Capacidade Perfuração Madeira: 38 MM, Acessórios: 2 Baterias, Carregador E Malca. Valor unitário de R\$ 540,00 valor total R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 03 de dezembro de 2025.
Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara